CASAG | ESA
Uma só Ordem, uma só advocacia em defesa da cidadania

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás
R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120
(62) 3238-2000 www.oabgo.org.br oabnet@oabgo.org.br

CONVITE PUBLICO 0006 / 2025

SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL

REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL LA BOMBONERA DO CEL

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS (CASAG), por meio da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, convida as empresas especializadas, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva ao que se acha indicado no objeto deste Edital de Convite Público.

1. DO OBJETO

O presente convite tem como objetivo a reforma do campo de futebol La Bombonera (2.160m²) no Centro de Cultura, Esporte e Lazer da Advocacia de Goiás (CEL), conforme abaixo:

1.1. Realizar obrigatoriamente visita no local: CEL da OAB, Av. de Furnas, 312 - Jardim Rio Grande, Aparecida de Goiânia - GO, 74982-490. Agendar data e horário da visita com Finkler (62) 99211-8855:

1.1.1. Após a visita preencher declaração de realização de visita(modelo anexo);

1.2. Abertura de valas para instalação de irrigação elétrica;

1.3. Instalação hidráulica e elétrica da irrigação;

1.4. Fechamento de valas da irrigação;

1.5. Poda Vertical (realizada com uma “maquina vertical” retirando as impurezas e palhas que o gramado vai adquirindo ao longo do tempo);

1.6. Poda Drástica (poda profunda, retirando as palhas e as impurezas acarretadas na vertical executada);

1.7. Retirada de terra onde vai ser plantada a nova grama;

1.8. Replantio nas áreas necessárias (200 m²).

1.9. Adubar o campo total.

2.0. Limpeza final de obra.

2.1. Encaminhar proposta contendo valores (material e mão de obra), prazos de execução e prazo de garantia;

2.2. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.

Processo nº 202565603/2025 - CASAG - Convite Publico
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 08/09/2025 17:02:59

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A empresas deverá observar as seguintes condições para participação:

2.1. Poderão participar todas as empresas especializadas em **serviço de plantio de grama em campos de futebol**, desde que não haja, simultaneamente, dois ou mais contratos em curso com entidades que integram o sistema OAB/GO, hipótese em que a proposta apresentada pela empresa será desclassificada;

2.2. O prazo para execução será de acordo com os termos acordados na proposta e no contrato;

2.3. O prazo do contrato será de acordo com o prazo de execução e de garantia.

3. DA REGULARIDADE FISCAL

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade fiscal:

3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - CNPJ;

3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;

3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto Nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;

3.4. Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;

3.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor;

3.6. Contrato social – ultima alteração.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como comprovação de sua qualificação técnica para execução do serviço descrito no objeto deste convite.

4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;

4.2. Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição

Processo nº 202565603/2025 - CASAG - Convite Publico
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 08/09/2025 17:02:59

Federal;

4.3. Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes;

5. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada seguindo as orientações descritas abaixo.

5.1. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública ou poderão ser enviados para os e-mails: juliana.souza@oabgo.org.br .

2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

5.3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

a) A descrição detalhada dos produtos e/ou serviços;

b) A indicação do valor expresso em real com impostos inclusos;

c) A indicação da garantida dos produtos e dos serviços;

d) O prazo de validade não inferior a trinta dias, contado da data da entrega;

5.4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	HORA	LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA
12/09/2025 (sexta-feira)	**Até as 15:00h**	Anexo a Sede Administrativa, na Rua 1.1.21, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO, ou via e-mail: juliana.souza@oabgo.org.br;

6. DAS INFORMAÇÕES

Informações gerais poderão ser obtidas no departamento Administrativo com Juliana pelo telefone (62) 9.9929-7017 e informações técnicas poderão ser obtidas com o Finkler na visita.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

7.1. Menor custo global estimado para a CASAG.

7.2. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás
R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120
(62) 3238-2000 www.oabgo.org.br oabnet@oabgo.org.br

Processo nº 202565603/2025 - CASAG - Convite Publico
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 08/09/2025 17:02:59

8. DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação será feita por intermédio de "CONTRATO", devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO	RESPONSÁVEIS	
Goiânia-GO, 08/09/2025	Chrissia Danielly P. Bandim Secretária-Geral	Rodrigo de Moura Guedes Diretor-Tesoureiro

Processo nº 202565603/2025 - CASAG - Convite Publico
Situação: Em andamento - Último andamento:
Usuário: JULIANA DE SOUZA - Data: 08/09/2025 17:02:59

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA

Objeto: **REESTRUTURAÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL LA BOMBONERA NO CEL**

Declaro que o Sr._____,

realizou a visita técnica no CEL OABGO, na Avenida de Furnas, 312 – Jardim Rio Grande, Aparecida de Goiânia, no dia ____/____/_____, no horário _____.

Nesta data e horário o Sr. _____(representante local), fez o atendimento.

Local e Data: _____, _____/_____/_____.

Assinatura:_____